



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

DOCUMENTO ORIENTADOR

4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo

Etapa Estadual da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos - 13ª ConDH/ES -

Espírito Santo, 08 a 10 de outubro de 2025

Tema: “Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas.”

Realização:

Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH)
Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

Apoio:

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (CDDH/ALES)

Julho de 2025



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

José Renato Casagrande

Governador

Ricardo Ferraço

Vice-Governador

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Renan Lira Matos Cadais

Subsecretário de Estado Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Maristela Lugon Arantes

Assessora Especial

Maria Paz Gatica

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Direitos Humanos



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL
4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO
ETAPA ESTADUAL DA 13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Galdene Conceição dos Santos
Coordenadora Geral

Renan Lira Matos Cadais
Coordenador Geral Adjunto

Maria Paz Gatica
Secretária Executiva

Representantes Governamentais

Cláudia Pereira do Carmo Murta
Universidade Federal do Espírito Santo

Representantes Não Governamentais

Galdene Conceição dos Santos
CDDH/SERRA

Murilo Machado Rangel
OAB/ES

Elizângela de Miranda Altoé
CDDH/SANTOS REIS;

Eliando Rosa dos Reis
CDDH/SERRA

Paola Ruzzene
SINDIPOL;

Pessoas Convidadas:

Aline Passos de Oliveira
Reconhecida atuação em Dir. Humanos

Gilmar Ferreira de Oliveira
MNDH

Luiza Dalmaso da Silva
CEPET

Bruno Alves de Souza Toledo
MNDH

Laís Borges Lacerda
CEEDH/ES

Rafaela da Silva Assis
MEPET/ES

Apoio

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Espírito Santo

Camila Lopes Taquetti
Assistente Social

Joyce Mazzoco do Nascimento
Advogada



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Titular: Renan Lira Matos Cadais

Suplente:

b) Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

Titular: Maria Jovelina Debona

Suplente: Adriana Ramos do Nascimento

c) Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES

Titular: Hugo Fernandes Matias

Suplente: Adriana Peres Marques dos Santos

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Titular: Verônica Cunha Bezerra

Suplente: Murilo Machado Rangel

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação Quilombola de Produtores de Mudanças Nativas e Agricultura Orgânica do Angelim
II - AAQUIMUNA-CB

Titular: Flávia dos Santos

Suplente: Eula Paula Clarindo dos Santos

b) Centro de Defesa dos Direitos Humanos “Pedro Reis” - CDDH/SUL

Titular: Elizângela de Miranda Altoé

Suplente: José Antônio Souto Siqueira

c) Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra- CDDH/SERRA

Titular: Galdene Conceição dos Santos

Suplente: Eliando Rosa dos Reis

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

d) Mitra Arquidiocesana de Vitória – MITRA

Titular: Edinete Maria Rosa

Suplente: Kamila Vieira de Moura

e) Movimento Negro Unificado – MNU

Titular: Patrícia Gonçalves da Silva

Suplente: Ana Raquel Martins Moura

f) Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Espírito Santo – SINDIPOL

Titular: Maria Helena Cota Vasconcelos

Suplente: Paola Ruzzene

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MP/ES

Titular: Graziela Argenta Zaneti

Suplente: Gabriela Elias de Abreu Pim

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL – AL/ES

Titular: Camila Costa Valadão

Suplente: Iriny Nicolau Corres Lopes

REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – TJ/ES

Titular: Vago

Suplente: Vago

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES

Titular: Cláudia Pereira do Carmo Murta

Suplente: Erineusa Maria da Silva



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

Apresentação

A 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13ª ConDH) é fundamental para fortalecer a democracia e a participação social no Brasil. Desde a última edição em 2016, o país enfrentou retrocessos significativos na área dos direitos humanos, comprometendo a efetividade das políticas públicas e limitando o diálogo entre os setores. Além disso, o momento atual é marcado por ameaças constantes aos direitos fundamentais, ao estado de direito e por desafios globais como as mudanças climáticas e o aumento das desigualdades sociais.

O Espírito Santo participa da construção da 13ª ConDH, reafirmando seu compromisso com a democracia, os direitos fundamentais e a justiça social. Após quase uma década desde a última conferência nacional, este é um momento estratégico para retomar o diálogo federativo, reconstruir institucionalidades e fortalecer a participação social como eixo estruturante das políticas públicas de direitos humanos.

A 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo é uma das etapas oficiais que antecedem a Etapa Nacional (Brasília/DF, de 10 a 12 de dezembro de 2025), e será precedida por etapas livres, municipais, intermunicipais e regionais. Esta conferência visa contribuir para propostas que reflitam as realidades, os desafios e as potencialidades do nosso território capixaba, incorporando as diretrizes nacionais para a consolidação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH)
Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

1. Objetivos e eixos

A 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo, compreendida como a Etapa Estadual da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13ª ConDH/ES) tem como **objetivo geral** promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a construção e implementação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH) robusto e eficaz, consolidando um pacto nacional em defesa dos direitos fundamentais.

O tema central norteará as Conferências Municipais/Intermunicipais/Regionais e Livres, culminando com a Etapa Nacional. O tema será discutido em 06 (seis) eixos temáticos.

A Etapa Estadual e suas deliberações terão **abrangência estadual**. Para organizar o debate, abaixo seguem as ideias contidas a partir dos eixos estabelecidos:

1.1. EIXO 1 – Enfrentamento das Violações e Retrocessos

- Combate à Violência contra Grupos Vulnerabilizados - Mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas LGBTI+, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, entre outros
- Proteção para defensores e defensoras de direitos humanos;
- Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania;
- Enfrentamento ao racismo e todas as formas de discriminação;
- Enfrentamento ao racismo religioso e à intolerância religiosa;
- Combate à tortura e ao tratamento cruel, desumano e degradante;
- Enfrentamento às violações de Direitos Humanos no mundo do trabalho;
- Enfrentamento às violências do campo;
- Direitos humanos e empresas;
- Enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão;
- Combate ao tráfico de pessoas;
- Direitos humanos e segurança pública;

Conceitos Gerais: Acesso à Justiça; Combate à Violência; Direitos Humanos; defensores dos Direitos Humanos; Grupos Vulnerabilizados; Crimes de Ódio.

Para refletir: *As violações persistentes de direitos humanos comprometem a manutenção da democracia no Brasil. Quais estratégias para combater essas diversas violações?*

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

1.2. EIXO 2 – Democracia e Participação Popular

- Ampliação da participação popular nos espaços públicos
- Garantia da liberdade de expressão, combate às notícias falsas e ao discurso de ódio;
- Promoção da Educação e Cultura em Direitos Humanos;
- Memória, Verdade e Justiça de transição;
- Fortalecimento da democracia e do Estado de Direito;
- Regulamentação da internet e da inteligência artificial;
- Transparência e controle social;
- Direito à memória e à verdade;
- Violência institucional e vítimas do Estado.

Conceitos Gerais: Democracia; Desinformação; *Fake News*; Participação; Liberdade de Expressão; Respeito às Diversidades; Plataformas Digitais; Redes Sociais.

Para refletir: *A participação popular em espaços públicos, a exemplo de conselhos municipais e estaduais, colabora para a manutenção da democracia e para a garantia da dignidade e direitos dos indivíduos. Como ampliar essa participação?*

1.3. EIXO 3 – Igualdade e Justiça Social

- Combate à pobreza e à fome;
- Garantia do acesso universal à saúde, educação, moradia e outros direitos sociais;
- Implementação de políticas públicas afirmativas para grupos discriminados;
- Garantia dos direitos da população em situação de rua;
- Promoção da inclusão e da acessibilidade;
- Promoção da igualdade étnico-racial e de gênero.

Conceitos Gerais: Igualdade; Justiça Social; Dignidade; Pobreza; Moradia; Políticas Universais; Cotas; Raça; Gênero; Etnia; Orientação Sexual; Pessoas com Deficiência; Periferias; Renda.

Para refletir: *De que maneira é possível mitigar os efeitos da pobreza e da desigualdade nos acessos aos direitos universais das populações vulnerabilizadas?*

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

1.4. EIXO 4 – Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos

- Enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental e proteção de deslocados e deslocadas climáticas;
- Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos e Comunidades Tradicionais;
- Direito à Terra, à Água, ao Território e ao Meio Ambiente;
- Meio ambiente limpo, saudável e sustentável;
- Promoção da agroecologia e agricultura familiar.

Conceitos Gerais: Crise Climática; Racismo Ambiental; Comunidades Indígenas; Comunidades Quilombolas; Comunidades Tradicionais; Direito à Terra; Periferias; Justiça Climática; Comunidades Ribeirinhas; Biodiversidade.

Para refletir: *Como prevenir e enfrentar os efeitos das mudanças climáticas que causam a vulnerabilização?*

1.5. EIXO 5 – Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional

- Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para a efetivação dos DH;
- Promoção da paz, da soberania e da segurança internacionais;
- Mecanismos de monitoramento de obrigações internacionais e de recomendações de Direitos Humanos;
- Direitos de migração, refúgio e apatridia;

Conceitos Gerais: Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos; Paz; Guerra; Cooperação Sul-Sul; Solidariedade; Soberania; Organismos Multilaterais; Sociedade Civil; Monitoramento.

Para refletir: *De que maneira é possível efetivar uma agenda internacional baseada na garantia dos direitos e da dignidade humana?*

1.6. EIXO 6 – Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos

- Sistema Nacional dos Direitos Humanos;
- Consolidação do CNDH como Instituição Nacional dos Direitos Humanos;
- Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos;

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

- Estruturação de instituições e organismos de Direitos Humanos nos Estados e Municípios.

Conceitos Gerais: Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH); Sistema Nacional dos Direitos Humanos; financiamento e cofinanciamento das políticas de Direitos Humanos, fundo nacional de Direitos Humanos, conselhos municipais, secretarias, coordenadorias, defensorias e outros órgãos voltados à promoção dos direitos humanos em todas as esferas.

Para refletir: *Como construir uma institucionalidade pública que além de prevenir e responder às violações, também promova uma cultura de direitos?*

2. Etapas Conferenciais

A 13ª ConDH será realizada entre os dias 8 a 10 de dezembro de 2025, em Brasília/DF.

No Estado do Espírito Santo, as etapas preparatórias estão organizadas da seguinte forma:

- Etapas Municipais, Intermunicipais e Regionais: até 17 de setembro de 2025
- Etapas Livres Estaduais: até 17 de setembro de 2025
- Etapa Estadual: 08 a 10 de outubro de 2025

2.1. Etapas Municipais, Intermunicipais e Regionais

Essas etapas serão convocadas pelos órgãos e conselhos responsáveis pela pauta de direitos humanos nas respectivas localidades, com no **mínimo 20 dias** de antecedência de sua data de realização e devem ocorrer **até 17 de setembro de 2025**.

As conferências **municipais, intermunicipais e regionais elegerão pessoas delegadas e aprovarão propostas para a Etapa Estadual**

Caso não exista órgão ou conselho responsável pela pauta dos Direitos Humanos na localidade, ou caso a conferência não seja convocada pelo órgão responsável, a etapa poderá ainda ser convocada das seguintes formas:

1. por iniciativa de organizações da sociedade civil; ou
2. por iniciativa de comissão formalmente constituída pela câmara municipal; ou
3. por iniciativa de órgão responsável pela pauta dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Defensoria Pública da União ou Estadual, do Ministério Público Federal ou Estadual ou demais conselhos de categorias profissionais da respectiva localidade.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

A convocação da etapa deverá ser submetida à apreciação da Comissão Organizadora Estadual (COE) por meio do endereço eletrônico cedh@sedh.gov.br.

2.2. Etapas Livres Estaduais

São consideradas Etapas Livres as conferências realizadas por movimento social, sociedade Civil e/ou pelo Poder Público, de âmbito estadual, com finalidade mobilizatória e propositiva em torno do tema central da 13ª ConDH ou de recortes temáticos referentes ao tema.

As propostas deverão ter caráter e abrangência compatíveis com o nível estadual.

As etapas livres de âmbito estadual deverão ser organizadas por pelo menos 1 (uma) entidade do poder público ou da sociedade civil de nível estadual ou regional relacionada à pauta de Direitos Humanos. Em sua totalidade, as etapas livres estaduais deverão ser realizadas **até 17 de setembro de 2025**.

Cada etapa livre estadual poderá registrar **até 3 (três) propostas para a Etapa Estadual**. As propostas seguirão o teor do documento base e princípios afins à Promoção dos Direitos Humanos.

As propostas deverão ainda ter caráter e abrangência estadual, e para registro, exigirão participação mínima de 30 pessoas. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão Organizadora Estadual.

O edital contendo as regras para seleção das pessoas delegadas das conferências livres que participarão da etapa estadual será oportunamente publicado pelo CEDH.

2.3. Etapa Estadual

A Etapa Estadual será realizada de **08 a 10 de outubro de 2025**, com a participação de:

- 1) Pessoas delegadas, com direito a voz e voto, sendo:
 - Pessoas delegadas eleitas, nas seguintes categorias:
 - ✓ Etapas Municipais/Intermunicipais/Regionais (70% sociedade civil e 30% poder público)
 - ✓ Etapas Livres Estaduais
 - Pessoas delegadas natas: membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH) e membros da Comissão Organizadora Estadual.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

- 2) Pessoas convidadas, com direito a voz.
- 3) Pessoas observadoras, sem direito a voz ou voto.

O **Regimento da Etapa Estadual** será elaborado pela Comissão Organizadora Estadual e aprovado pelo pleno do Conselho Estadual de Direitos Humanos, após consulta pública a ser realizada previamente entre as pessoas delegadas da Etapa Estadual, e será aclamado em plenária no primeiro dia da conferência. Nele conterà os procedimentos de credenciamento; composição das mesas e grupos de trabalho; a metodologia de deliberação das propostas; e critérios de votação e sistematização final.

Em todas as etapas, as propostas que apresentarem linguagem racista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, faixa etária, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que ferirem os Direitos Humanos em geral, não serão consideradas pela sistematização e não constarão no documento consolidado.

A Etapa Estadual encaminhará até 21 propostas, sendo no mínimo 3 (três) por eixo, e elegerá pessoas delegadas conforme o quadro de delegações estabelecido pela Comissão Organizadora Nacional (item 3.4).

O Documento Consolidado da Etapa Estadual será resultante das propostas apresentadas nas etapas preparatórias, sistematizadas e disponibilizadas para discussão durante os grupos de trabalho.

3. Sobre a participação na Etapa Estadual

A composição de participantes na Etapa Estadual deverá, enquanto princípio, observar a diversidade regional, étnico-racial, geracional, de gênero, orientação sexual e identidade de gênero e incentivar a inclusão de pessoas com deficiência, quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e população em situação de rua.

3.1. Pessoas delegadas na Etapa Estadual

As despesas com hospedagem e alimentação das pessoas delegadas serão custeadas com orçamento consignado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH).

3.1.1. Delegações Municipais, Intermunicipais e Regionais

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

As delegações serão compostas, conforme estabelecido neste documento orientador (ANEXO I), sendo 70% representantes da sociedade civil e 30% representantes do Poder Público, e deverá ainda garantir o quantitativo mínimo de mulheres – 50% (cinquenta por cento) da delegação;

A lista com a delegação eleita, conforme validação em suas plenárias finais, deverá ser encaminhada pela Comissão Organizadora Municipal, via formulário, conforme orientações da Comissão Organizadora Estadual, não podendo haver, em nenhuma hipótese, substituição de pessoa delegada, titular ou suplente, eleita após o envio.

Sobre a suplência

As pessoas suplentes substituirão as pessoas delegadas titulares na ausência destas, respeitando-se a proporcionalidade entre pessoas delegadas representantes da sociedade civil e de órgãos públicos e obedecendo à ordem da listagem de suplentes.

Cada Etapa, juntamente com a escolha das pessoas delegadas, **deverá eleger 30% (trinta por cento) do total da delegação para o preenchimento da suplência.**

3.1.2. Delegações das Conferências Livres

Além das pessoas delegadas eleitas nas etapas municipais, intermunicipais e regionais, também serão eleitas pessoas oriundas das Conferências Livres;

As pessoas delegadas eleitas nessa categoria deverão encaminhar as documentações à Comissão Organizadora Estadual, conforme orientações publicadas pelo CEDH, de modo a viabilizar sua participação na Etapa Estadual.

3.2. Pessoas convidadas

O Conselho Estadual de Direitos Humanos e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos convidarão, para a Etapa Estadual, autoridades, personalidades e representantes de entidades estaduais, nacionais e internacionais, de notório saber relacionado à pauta em destaque, que poderão compor as mesas, painéis de debates e grupos de trabalho da Conferência.

Durante as deliberações da Conferência, **as pessoas convidadas terão direito a voz, mas não a voto.**

As despesas com hospedagem e alimentação das pessoas convidadas serão custeadas com orçamento consignado a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH).

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

3.3. Pessoas observadoras

Será permitida a participação de pessoas observadoras na etapa estadual, que deverão realizar inscrições prévias e que **não terão direito a voz nem a voto** nas deliberações da Conferência.

A Comissão Organizadora Estadual será responsável pela publicação do edital de seleção, análise e publicação da lista de pessoas observadoras que poderão participar da Etapa Estadual, considerando a ordem das inscrições e a equidade de gênero, raça, faixa etária e diversidade regional.

As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação das pessoas observadoras serão custeadas pelas próprias pessoas observadoras.

3.4. Quadro de delegações

De acordo com o Documento Orientador Nacional, o Estado do Espírito Santo elegerá pessoas delegadas a Etapa Nacional da 13ª ConDH, na seguinte proporção:

Espírito Santo

População: 3.833.712 (1,89% do total nacional)

Quantidade base: 23 | **Proporcional:** 6 | **Total:** 29 pessoas delegadas

Distribuição: Sociedade Civil: 20 | **Poder Público:** 9

Reservas mínimas - Mulheres: 15, **Pessoas Negras:** 18, **Indígenas:** 1, **Quilombolas:** 1, **Matriz Africana:** 1

4. Sobre a organização das Etapas preparatórias da 13ª ConDH

4.1. Comissões Organizadoras Municipais/Intermunicipais/Regionais

A organização das etapas é responsabilidade dos respectivos municípios. Para isso, cada ente deve instituir uma Comissão Organizadora, que será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das conferências em seus respectivos âmbitos.

Deve ser constituída com a participação do órgão e conselho, se houver, responsáveis na localidade pela política de promoção e defesa dos Direitos Humanos. Recomenda-se também que seja composta a partir da paridade de representação entre o Poder Público e a Sociedade Civil, buscando contemplar a paridade de gênero, a diversidade racial, sexual, de identidade gênero e a participação de pessoas com deficiência entre participantes da etapa.

5. Orientações para a Organização das Etapas prévias

Estas e outras orientações gerais sobre todo o processo de organização das etapas preparatórias da Etapa Estadual da 13ª ConDH estarão disponíveis na aba Conselho Estadual de Direitos Humanos, no site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (<https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-direitos-humanos-cedh>).

Além disso, os documentos nacionais estarão disponíveis na página Participa+Brasil do CNDH e demais canais oficiais da conferência. Recomenda-se consultas periódicas para acesso a novas orientações.

Para auxiliar na organização das etapas que antecedem a etapa estadual, este documento apresenta sugestões de como as comissões organizadora podem estruturar suas atividades, inicialmente organizadas:

1. Composição da Comissão Organizadora
2. Mobilização e qualificação da participação
3. Divulgação e mobilização para as etapas
4. Definição do espaço para a realização da etapa
5. Inscrição e credenciamento
6. Proposta de programação e atividades da etapa
7. Sistematização dos resultados

5.1. Composição da Comissão Organizadora

Esta fase é fundamental, pois nela são estabelecidas as definições que impactarão os principais aspectos das conferências.

As Comissões Organizadoras das etapas preparatórias para a 13ª ConDH têm as seguintes responsabilidades:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da etapa local da 13ª ConDH.
- Aprovar a proposta de programação da etapa.
- Assegurar a transparência e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da etapa.
- Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da etapa local.
- Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na etapa local.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

- Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da etapa.
- Definir os critérios para a escolha das pessoas convidadas e observadoras para participação na etapa local.
- Coordenar a divulgação da etapa local da 13ª ConDH.
- Encaminhar o relatório da etapa local para a Comissão Organizadora Estadual (ANEXO II – Modelo).
- Deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno.

As Comissões Organizadoras Municipais podem, se necessário, criar Subcomissões ou grupos de trabalho para auxiliar na organização da etapa. Essas subcomissões podem contar com o apoio de técnicos de órgãos públicos parceiros e assessorias especializadas para a realização das atividades. A divisão de responsabilidades é essencial para a organização da conferência. Órgãos públicos, parceiros e instituições que compõem o conselho local podem informar quantos servidores estarão disponíveis para apoiar a mobilização, infraestrutura, comunicação, moderação/facilitação e outras atividades da conferência.

As atividades demandam ciclos de reuniões e preparação. É importante verificar se o mesmo grupo de servidores realizará as tarefas durante a etapa ou se serão designados grupos distintos, considerando que as competências e habilidades necessárias para cada função podem ser diferentes.

Não há um número mínimo ou máximo de subcomissões. O principal é que elas consigam abranger as diversas frentes de trabalho da conferência, considerando questões como:

- Infraestrutura e logística: acessibilidade, previsão logística, ferramentas para realização/transmissão das sessões, discussão e aprovação das propostas.
- Credenciamento: organização do acesso das pessoas delegadas ao ambiente da conferência.
- Programação: acompanhamento do andamento e readequação de horários.
- Comunicação: assessoria, contato com a imprensa e elaboração de materiais.
- Cultural: atividades de integração e programação cultural.

Independentemente da estrutura, é fundamental que cada subcomissão tenha uma pessoa responsável com papel de coordenação. Essa pessoa deverá ter todas as informações sobre a sua subcomissão e será a pessoa de referência sobre aquela frente de trabalho durante a conferência.

5.2. Mobilização e Qualificação da Participação

A Comissão Organizadora da respectiva etapa convocará a conferência, contendo local, data de realização e número previsto de participantes.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

Para promover a articulação e preparação para as discussões, sugere-se que o processo de mobilização inclua a formação das pessoas participantes, que pode ser conduzida pela Comissão Organizadora da etapa por meio de reuniões, encontros, palestras, debates públicos, pré-etapas temáticas e outros eventos preparatórios.

A mobilização precisa ser abrangente, englobando instituições e movimentos da sociedade civil alinhados à pauta, profissionais do setor, especialistas no tema e órgãos públicos envolvidos na formulação e execução de políticas de direitos humanos. A comissão pode planejar atividades que considerem suas especificidades, direcionando o maior número possível de grupos de representantes. A metodologia de mobilização deve ser desenvolvida pela Comissão Organizadora, considerando a necessidade de envolver organizações governamentais e não-governamentais, bem como outras pessoas interessadas na discussão do tema. Os resultados dos eventos de mobilização devem ser registrados e encaminhados à Comissão Organizadora da etapa posterior.

A Comissão Organizadora da etapa é responsável por definir o número de pessoas observadoras e pessoas convidadas. A Comissão Organizadora Nacional sugere que este número não exceda 10% do total de pessoas participantes previstas para a etapa preparatória.

5.3 Divulgação e Mobilização para as Etapas

Para maximizar a participação na conferência, é importante adotar as seguintes estratégias de divulgação:

- Divulgar nos sites oficiais do órgão gestor, do Conselho de Direitos Humanos e outras entidades afins;
- Enviar comunicados/convites para organizações e movimentos da sociedade civil e instituições públicas que atuam na discussão e/ou implementação de políticas de promoção dos Direitos Humanos;
- Disseminar informações em equipamentos públicos como Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência da Assistência Social, escolas, entre outros, e nos meios de comunicação e imprensa, garantindo ampla divulgação para a participação popular por meio da sociedade civil;
- Estimular encontros preparatórios;
- Articular com organizações, pessoas e empresas interessadas em apoiar a conferência, ressaltando a importância da responsabilidade social e do compromisso coletivo para o fortalecimento das políticas e ações de direitos humanos;
- Realizar campanhas publicitárias de sensibilização e formação específica na temática.

A realização de diversas formas de mobilização contribui para aumentar o número de pessoas participantes e assegurar que as pessoas envolvidas atuem ativamente no processo. Recomenda-se que a gestão local comunique essa demanda ao núcleo de comunicação da administração municipal, estadual ou distrital, conforme a etapa organizativa.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

5.4. Definição do espaço para a realização da etapa

Ao definir o local da etapa, é importante considerar o número esperado de pessoas participantes, as condições de acesso e as normas de acessibilidade. O espaço deve ser acolhedor, oferecer proteção contra imprevistos e dispor de áreas adequadas para plenárias, grupos de trabalho e outras atividades, garantindo o bom andamento da etapa.

Para promover a inclusão, a Comissão Organizadora deve avaliar a acessibilidade do local escolhido, garantindo que ele seja adequado para pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual, oferecendo condições para locomoção, comunicação e plena participação de todas as pessoas presentes. Também é importante prever a presença de intérpretes de Libras e recursos de audiodescrição (para palestrantes e pessoas participantes), além de materiais em formatos acessíveis digitais e/ou impressos, como fontes ampliadas e linguagem simples. Dessa forma, a Comissão Organizadora deve planejar e executar as etapas de modo acessível e inclusivo.

5.5. Inscrição e Credenciamento

Antes da realização da conferência, indica-se o planejamento do cadastro de participação por meio de uma ficha de inscrição, conforme modelos disponibilizados pela Comissão Organizadora Estadual. Durante a inscrição, é importante definir uma divisão de grupos para discutir os eixos da 13ª ConDH.

Recomenda-se **organizar as inscrições** em torno dos seis eixos temáticos da conferência, formados com base no interesse de cada pessoa participante e respeitando o limite por grupo definido pela organização da conferência. Garantir a diversidade na composição dos grupos de trabalho é igualmente importante.

O **credenciamento** deve ser realizado no local da etapa, garantindo a identificação das pessoas participantes, sendo o crachá uma das ferramentas recomendadas. A Comissão Organizadora pode ainda considerar outros formatos para o credenciamento.

Para o momento sugere-se prever materiais de apoio ao participante, tais como, pasta ou bolsa contendo a programação da etapa, regimento Interno, formulário de avaliação do evento, bloco e caneta para anotações, Documento Base e algum documento ou folheto com orientações metodológicas ou demais informações importantes do evento.

A equipe de organização deverá estar atenta às necessidades de reorganização das atividades conforme os objetivos do evento. A seguir, alguns apontamentos sobre os momentos específicos da programação:

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

Credenciamento

O primeiro procedimento é o credenciamento que deve ser realizado no espaço da Conferência, podendo ser presencial ou virtual, visando identificar as pessoas participantes. Caso a Conferência seja presencial, cada participante receberá um crachá identificado com o seu nome, a categoria a que pertence (pessoa delegada, convidada ou observadora) e o grupo de trabalho do qual a mesma irá participar. É importante que os crachás, preferencialmente, sejam impressos em cores diferentes para distinguir estas categorias. Se não for possível realizar a impressão com cores diferenciadas, sugere-se que o crachá seja entregue somente à pessoa participante credenciada como delegada. Esse crachá será utilizado nas votações das pessoas delegadas durante as plenárias. No ato do credenciamento, cada participante receberá: a Programação da Conferência, papéis e caneta para anotações, entre outros documentos considerados importantes pela Comissão Organizadora.

Abertura Oficial

Este momento apresenta a etapa, com foco nos objetivos, cronograma, programação e metodologia. A abertura da Conferência visa a aclamação do Regimento Interno, com a mesa de abertura representando as categorias das pessoas delegadas participantes. Sugere-se a presença de representantes do Conselho de Direitos Humanos local, autoridades das áreas relacionadas e profissionais que atuam no tema da região. Cada representante pode fazer uma breve saudação, enfatizando a relevância da conferência e as expectativas sobre os resultados para reavaliar as políticas de direitos humanos. O tempo de fala deve considerar a composição da mesa, mas recomenda-se que a abertura não exceda uma hora.

Após a abertura, pode ser realizada uma mesa de exposição sobre o tema principal da 13ª ConDH: *“Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”*. Especialistas, gestores, pesquisadores, artistas, lideranças comunitárias e profissionais do setor podem compor esta mesa. Sugere-se alocar uma hora para a abertura e até uma hora para a exposição, incluindo o tempo para interação com participantes, com perguntas, debate ou outra dinâmica prevista.

Grupos de Trabalho

O trabalho em grupos é um dos momentos mais importantes da Conferência, pois é no grupo que as pessoas delegadas podem expressar e defender suas posições sobre a execução das ações. Os grupos de trabalho deverão ter representatividade das pessoas delegadas do Governo e Sociedade Civil. São nos grupos que serão orientados a partir dos eixos temáticos. Cada grupo contará com:

- I - 01 (uma) Coordenação, pelo menos;**

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

II - 01 (uma) Relatoria escolhida pelo grupo;

Ao final, o grupo deverá entregar aos apoios da Comissão de Sistematização/Relatoria o seu relatório (ANEXO II – Modelo), contendo as propostas priorizadas, as quais comporão o documento que será discutido e aprovado na Plenária Final. Poderão ser distribuídas, pela Comissão Organizadora aos grupos, deliberações sistematizadas, que por qualquer motivo, não constem no Manual do Participante.

Cada grupo deverá apresentar 01 (um) relatório contendo as deliberações priorizadas. O tempo de intervenção verbal de cada membro do grupo será de até 02 (dois) minutos. Destaca-se que pessoas convidadas têm direito a voz nos grupos de trabalho, ainda que não possam votar.

DICAS DE COMO INICIAR O TRABALHO EM GRUPOS

1ª Etapa: apresentação das pessoas participantes do grupo;

2ª Etapa: apresentação e/ou escolha da pessoa para mediação que conduzirá a metodologia e cuidará do tempo. Escolha de uma pessoa relatora que ficará responsável por redigir as propostas;

3ª Etapa: momento em que as pessoas apresentam suas propostas, sem muita elaboração por meio de sugestões;

4ª Etapa: as ideias são agrupadas por semelhança do tema;

5ª Etapa: elaboração e registro das propostas consensuais;

Discussão, Sistematização e Votação das Propostas

A participação deve seguir os critérios de vagas e proporcionalidade, evitando a superlotação nos Grupos de Trabalho dos Eixos. A Comissão Organizadora deve definir o processo de avaliação e aprovação das propostas no Regimento Interno.

Entre os formatos possíveis, os grupos de trabalhos podem organizar a discussão de propostas em: a) indicação de destaques pela aprovação, rejeição ou alteração de texto; 2) priorização de propostas para encaminhamento à plenária da etapa. As propostas aprovadas nos Eixos e encaminhadas à plenária serão votadas por aclamação ou rejeição.

Plenária Final/Encerramento

A plenária final pode contar com autoridades e representantes indicados pela Comissão Organizadora ou pelo Conselho de Direitos Humanos local, com o objetivo de avaliar a conferência, aclamar as propostas priorizadas e eleger as pessoas delegadas para a Etapa Estadual.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

Para o momento de votação/priorização de propostas ou eleição de pessoas delegadas é necessário considerar o regimento da Etapa Estadual que indicará a quantidade definida para o registro de propostas e de delegação da etapa.

Especificamente para a eleição da delegação, sugere-se considerar os critérios estabelecidos entre os segmentos e perfis de participação indicados no regimento e tentar, primariamente, eleger por consenso entre os segmentos e perfis de participação presentes. Caso não seja possível o consenso, a coordenação do momento poderá organizar momentos de defesa da candidatura e colocar à disposição para votação em plenária.

Recomendações gerais sobre a programação

Os palestrantes devem ser informados sobre a importância de disponibilizar materiais multimídia em formatos acessíveis, com descrição de imagens, dos gráficos e dos diagramas. É necessário também solicitar autorização de imagem e áudio dos palestrantes. A Comissão Organizadora deve definir o cerimonial de abertura e encerramento, e designar relatores para esses momentos. Outras ideias para implementação durante a etapa:

- Dinâmicas de integração - organizar dinâmicas em grupo no início pode incentivar a participação, permitindo que as pessoas participantes se apresentem e criem uma identidade coletiva para a etapa;
- Espaços de convivência - o local da etapa deve incluir áreas para socialização, permitindo que as pessoas participantes se conheçam e compartilhem experiências e contatos;
- Credenciamento virtual - um *link* específico para a conferência pode agilizar o envio prévio dos dados das pessoas participantes e a entrada no evento;
- Rodas de conversa em pequenos grupos - a realização de rodas de conversa promove a troca de ideias e a participação ativa;
- Votação digital - para otimizar o processo de votação e garantir a participação, pode-se usar um sistema de votação digital via aplicativo ou plataforma online. Caso essa seja a escolha, recomenda-se atenção aos testes de usabilidade para possibilitar que todas as pessoas consigam ter acesso às ferramentas.

5.6. Sistematização dos resultados

Após a realização da etapa, a Comissão Organizadora terá as seguintes responsabilidades, dentro do prazo 05 (cinco) dias úteis:

- Atender às responsabilidades definidas pela Comissão Organizadora Estadual para o envio de documentos;
- Remeter os registros das propostas aprovadas;
- Enviar a lista de pessoas delegadas com seus dados de segmento e perfil;
- Comunicar os resultados a todas as pessoas participantes da etapa.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

A Comissão Organizadora Estadual é responsável por definir as orientações para a elaboração e o envio dos relatórios das etapas preparatórias para a Etapa Estadual.

Registro de relatórios

Nas Etapas municipais, intermunicipais ou regionais, as Comissões Organizadoras devem consolidar seus respectivos relatórios e encaminhá-los à Comissão Organizadora Estadual em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da respectiva etapa. Estes relatórios, de caráter estadual, devem conter propostas para subsidiar as discussões da Etapa Estadual. Não serão aceitos relatórios após o prazo estabelecido, salvo em caso fortuito ou força maior devidamente justificado.

Os relatórios finais das Etapas Municipais, Intermunicipais e Regionais deverão incluir até 18 (dezoito) propostas priorizadas nas suas etapas, sendo no mínimo 1 (uma) por eixo.

Os relatórios das Conferências precisam seguir o roteiro e modelo definidos pela Comissão Organizadora Estadual (ANEXO II). Devem ser enviados à Comissão Organizadora Estadual para o endereço eletrônico cedh@sedh.gov.br, contendo todas as propostas aprovadas, delegação eleita e informações gerais sobre a realização da etapa.

Nas etapas livres estaduais seguirá a regra estabelecida pela Comissão Organizadora Estadual.

Na aba do Conselho Estadual de Direitos Humanos, no site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (<https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-direitos-humanos-cedh>) será disponibilizado documentos úteis para auxiliar o processo de organização em seu território.

ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIA DAS PESSOAS DELEGADAS PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO - ETAPA ESTADUAL DA 13ª ConDH/ES

Cálculo feito com base na fórmula determinada pelo Regimento da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo, por meio da Resolução CEDH Nº 002, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

TABELA 1 - REFERÊNCIA DE PESSOAS DELEGADAS DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS

REGRAS DE HABITANTES	Nº DE PESSOAS DELEGADAS
Municípios com até 50.000 habitantes	03 pessoas delegadas
Municípios com 50.001 a 100.000 habitantes	06 pessoas delegadas
Municípios a partir de 100.001 habitantes	09 pessoas delegadas

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

TABELA 2 - NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS POR MUNICÍPIO¹

Município: (nº de habitantes do município) / 19000 (índice de corte)

Nº	MUNICÍPIOS	HABITANTES	PESSOAS DELEGADAS
1	Afonso Cláudio	30.684	3
2	Águia Branca	9.711	3
3	Água Doce do Norte	12.042	3
4	Alegre	29.177	3
5	Alfredo Chaves	13.836	3
6	Alto Rio Novo	7.434	3
7	Anchieta	29.984	3
8	Apiacá	7.223	3
9	Aracruz	94.765	6
10	Atílio Vivacqua	10.540	3
11	Baixo Guandu	30.674	3
12	Barra de São Francisco	42.498	3
13	Boa Esperança	13.608	3
14	Bom Jesus do Norte	10.254	3
15	Brejetuba	12.985	3
16	Cachoeiro de Itapemirim	185.784	9
17	Cariacica	353.510	9
18	Castelo	36.930	3
19	Colatina	119.992	9
20	Conceição da Barra	27.458	3
21	Conceição do Castelo	11.937	3
22	Divino de São Lourenço	5.083	3
23	Domingos Martins	35.416	3
24	Dores do Rio Preto	6.596	3
25	Ecoporanga	21.992	3
26	Fundão	18.014	3
27	Governador Lindenberg	11.009	3
28	Guaçuí	29.358	3
29	Guarapari	124.656	9
30	Ibatiba	25.380	3
31	Ibiraçu	11.713	3
32	Ibitirama	9.520	3
33	Iconha	12.326	3

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

34	Irupi	13.710	3
35	Itaguaçu	13.589	3
36	Itapemirim	39.832	3
37	Itarana	10.597	3
38	Iúna	28.590	3
39	Jaguare	28.931	3
40	Jerônimo Monteiro	11.575	3
41	João Neiva	14.079	3
42	Laranja da Terra	11.094	3
43	Linhares	166.786	9
44	Mantenópolis	12.770	3
45	Marataízes	41.929	3
46	Marechal Floriano	17.641	3
47	Marilândia	12.202	3
48	Mimoso do Sul	24.475	3
49	Montanha	18.900	3
50	Mucurici	5.466	3
51	Muniz Freire	18.153	3
52	Muqui	13.745	3
53	Nova Venécia	49.065	3
54	Pancas	18.893	3
55	Pedro Canário	21.522	3
56	Pinheiros	23.915	3
57	Piúma	22.300	3
58	Ponto Belo	6.497	3
59	Presidente Kennedy	13.696	3
60	Rio Bananal	19.273	3
61	Rio Novo do Sul	11.069	3
62	Santa Leopoldina	13.106	3
63	Santa Maria de Jetibá	41.636	3
64	Santa Teresa	22.808	3
65	São Domingos do Norte	8.589	3
66	São Gabriel da Palha	32.252	3
67	São José do Calçado	10.878	3
68	São Mateus	123.750	9
69	São Roque do Canaã	10.886	3
70	Serra	520.649	9
71	Sooretama	26.502	3

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

72	Vargem Alta	19.563	3
73	Venda Nova do Imigrante	23.831	3
74	Viana	73.423	6
75	Vila Pavão	8.911	3
76	Vila Valério	13.728	3
77	Vila Velha	467.722	9
78	Vitória	322.869	9
TOTAL		3.833.486	207

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

**ANEXO II - MODELO DO RELATÓRIO FINAL DA ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO**

**RELATÓRIO FINAL DA ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS
HUMANOS DO MUNICÍPIO DE XXXXXX/ES**

Tema: “POR UM SISTEMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS: CONSOLIDAR A DEMOCRACIA,
RESISTIR AOS RETROCESSOS E AVANÇAR NA GARANTIA DE DIREITOS PARA TODAS AS
PESSOAS”.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS	
Nome do município	
Data de realização	
Total de horas de realização	
Local de realização	
Número total de participantes	
Nome da pessoa responsável pela delegação	
Contato telefônico	
E-mail	

INFORMAÇÕES SOBRE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO	
--	--

PODER PÚBLICO		
1	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo da pessoa delegada suplente	
2	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo pessoa delegada suplente	

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

3	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo da pessoa delegada suplente	

SOCIEDADE CIVIL		
1	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo da pessoa delegada suplente	
2	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo da pessoa delegada suplente	
3	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo da pessoa delegada suplente	

PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIA FINAL

EIXO 1: ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES E RETROCESSOS			
É necessário apresentar <u>no mínimo</u> 1 (uma) proposta por eixo.			
PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um "x")		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

EIXO 2: DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR			
É necessário apresentar <u>no mínimo</u> 1 (uma) proposta por eixo.			
PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um "x")		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

EIXO 3: IGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL			
É necessário apresentar <u>no mínimo</u> 1 (uma) proposta por eixo.			
PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um “x”)		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

EIXO 4: JUSTIÇA CLIMÁTICA, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS			
É necessário apresentar <u>no mínimo</u> 1 (uma) proposta por eixo.			
PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um “x”)		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

EIXO 5: PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO INTERNACIONAL			
É necessário apresentar <u>no mínimo</u> 1 (uma) proposta por eixo.			
PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um “x”)		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

EIXO 6: FORTALECIMENTO DA INSTITUCIONALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS			
É necessário apresentar <u>no mínimo</u> 1 (uma) proposta por eixo.			
PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um “x”)		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

MOÇÕES APROVADAS EM PLENÁRIA FINAL

MOÇÕES	
Preencher o campo, caso necessário.	
TIPO	MOÇÃO DE LOUVOR E APLAUSOS
DESCRIÇÃO	

TIPO	MOÇÃO DE APOIO
DESCRIÇÃO	

TIPO	MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO
DESCRIÇÃO	

TIPO	MOÇÃO DE REPÚDIO
DESCRIÇÃO	



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

**CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS**

Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos
Direitos Humanos do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos
Direitos Humanos

ANEXO III - MODELO DE MINUTA DE DECRETO/PORTARIA CONJUNTA

Dispõe sobre a convocação para a Etapa Municipal
da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos
de XXXXXXX/ES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XXXX, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.524, de 9 de Dezembro de 2024 e a Portaria
Conjunta SEDH n.º 002-s, de 27 de Junho de 2025 da Secretaria de Estado de Direitos
Humanos e Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH);

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual dos Direitos
Humanos de XXXXXXX/ES, com o objetivo de promover um espaço de diálogo plural,
democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a
construção e implementação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH)
robusto e eficaz. A conferência busca consolidar um pacto nacional que reforce os
compromissos do Brasil com a garantia dos direitos fundamentais.

Art. 2º A Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos terá
como tema: “Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia,
resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”.

Art. 3º Estabelecer o dia XX de XXXXX de 2025 para a realização da Etapa Municipal
da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos de XXXXXXX/ES;

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do
Governo Municipal e da Sociedade Civil.

Art. 5º A Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos elegerá
o número de pessoas delegadas para a etapa seguinte, a saber: 4ª Conferência
Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo, de acordo com o Regimento Interno
Nacional e Estadual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.